Resolução Interna PPGECAM 05/2018

Regulamenta o reconhecimento da qualidade de periódicos com vistas ao credenciamento/recredenciamento de docentes (Art. 9 da Res. 05/18), requisito de defesa de tese de doutorado (Art. 44 da Res. 05/18), e homologação da dissertação de mestrado (Art. 49 da Res. 05/18).

Art. 1 º - Para fins dos Artigos citados acima, periódicos nacionais ou internacionais serão considerados de reconhecida qualidade quando possuírem Qualis A1, A2, B1 ou B2 nas Engenharias 1.

§1 Deverá ser utilizado apenas o Qualis mais atual apresentado no sistema de avaliação da CAPES.

§2 Na ausência de Qualis nas Engenharias 1, serão também considerados periódicos de reconhecida qualidade os que possuírem índice JCR (Journal Citation Reports ISI/Thomson Reuters). Neste caso, a classificação do periódico entre A1 a B2 será guiada pelo Documento de Área mais recente das Engenharias 1.

§3 Na ausência de Qualis nas Engenharias 1 e de índice JCR (Journal Citation Reports ISI/Thomson Reuters), serão também considerados periódicos de reconhecida qualidade os que possuírem índice Scopus. Neste caso, a classificação do periódico será considerada equivalente a B2.

Art. 2º - Este Resolução entra em vigor nesta data.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 03/agosto/2018.

Profa. Solange Leder
Coordenadora do PPGECAM